

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

Autoriza ampliação do número de vagas para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta do Conselho Departamental da Escola de Minas, encaminhada pelo OF. DIR. EM. CEPE 001/95,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizara Escola de Minas a ampliar, além do previsto na Resolução CEPE nº 490, em até cinquenta e dois o seu número de vagas para o Curso de Engenharia Civil, a serem utilizadas para fins de reopção de Curso.

Art. 2º Determinar que a utilização ou não dessas vagas ficará a critério do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e deverão ser absorvidas até o primeiro semestre letivo de 1996.

Ouro Preto, 06 de abril de 1995.

Prof. Jorge Adilio Penna Presidente em exercício

PÁG. N.º 01 / 01